



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

APROVADO
24 X 09 / 2024
Rodrigo Rondelli
Diretor Geral

REQUERIMENTO Nº 086/2024

Indubitavelmente, o contrato entre o público e o privado, entre a administração e o particular é regido com normativas que vão além do conceito acadêmico: É preciso compreender que mesmo que o Estado Poder, ora em evidência, a Municipalidade, têm a autonomia de contratar aos limites da Lei, fundamentalmente, visando garantir os serviços basilares à sociedade, insta saber, evidentemente, que essa mesma municipalidade é subordinada aos princípios constitucionais, como por exemplo, o da moralidade, o da eficiência e impessoalidade.

Nesse mesmo contexto, é importante salientar que, a Administração Pública, apesar de usufruir da liberdade de poder contratar é de suma importância que o mesmo contrato seja realizado por meio de mecanismos que garantam a eficiência nos processos seletivos, conforme distam as leis que regem tais contratações entre o ente público e o privado.

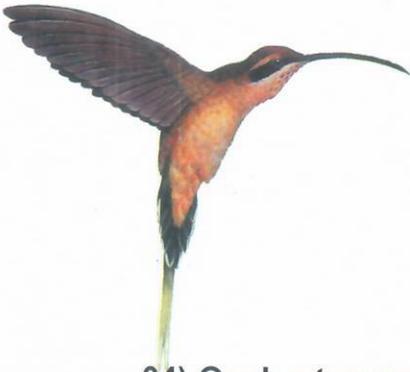
Também importante saber que, demandas chegaram a este Edil no sentido de que, apesar de saber a maneira de como fora rescindido contrato por parte da administração pública, é razoável saber, sobre a maneira da dispensa, uma vez que os relatos do agente público, nos causa preocupação, ainda por se tratar da obrigatoriedade do Poder Executivo primar por tais garantias na realização de tais atos administrativos.

Vale destacar também, que na maneira de como a demanda chegou, registramos nossa preocupação da maneira de como o processo seletivo foi aplicado e porque tal procedimento e ou quesitos não foi o suficiente para a administração não saber apurar a inaptidão do agente.

Nesse contexto, **REQUEREMOS** à Mesa, ouvido o Plenário, em sua forma regimental, seja oficiado ao Chefe do Poder Executivo, que por meio de sua equipe gestora envie para esta Casa de leis as respostas das seguintes indagações:

- 01) Quantas contratações foram realizadas pela Municipalidade no ano de 2024 em caráter por designação temporária no Município de Santa Teresa em todos os setores?
- 02) Enviar cópia na íntegra da rescisão contratual do processo nº 9.328/2024.
- 03) A administração está ciente dos motivos que levaram o pedido da rescisão contratual a pedido da parte contratada?



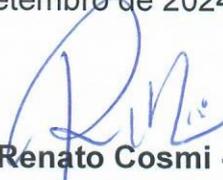


Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

- 04) Qual setor responsável o (a) agente público (a) está subordinado (a) referente ao processo 9.328/2024?
- 05) O setor responsável ou departamento a que o (a) agente público (a) do processo 9.328/2024 está subordinado (a) registrou por escrito e ou por meio de avaliação sobre o desempenho?
- 06) A Municipalidade conhece alguma despesa obtida pelo (a) agente público (a) no período laborado ao setor que o (a) mesmo (a) no ambiente de trabalho?

Sala Augusto Ruschi, 20 de setembro de 2024.


Renato Cosmi - PL